



## Ano Letivo 2025/ 2026 - Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

**Horário n.º 49**

Um horário para Terapeuta da Fala – 10 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

<b>1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:</b>	Contrato a termo resolutivo incerto;
<b>2. Prazo de apresentação das candidaturas:</b>	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
<b>3. Identificação da duração do contrato:</b>	Temporário;
<b>4. Realização do Concurso:</b>	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a>
<b>5. Horário Semanal:</b>	10 Horas;
<b>6. Identificação do local de trabalho:</b>	Escola Básica de Castro Marim;
<b>7. Caracterização das funções:</b>	O Terapeuta da Fala a contratar será responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo das perturbações da comunicação humana, englobando todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, bem como outras formas de comunicação não verbal.
<b>8. Requisitos de admissão:</b>	- Licenciatura em Terapia da Fala;
<b>9. Critérios de seleção:</b>	- Ponderação da avaliação do portefólio - 30% - Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35% - Ponderação do número de anos de experiência profissional na área – 35%



**10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:**

- <= 1 Ano ..... 4 pontos
- >= 1 ano e < 3 anos .....8 pontos
- >= 3 anos e < 4 anos .....12 pontos
- >= 4 anos e < 5 anos .....16 pontos
- >= 5 anos .....20 pontos

**Classificação Académica - 15%**

- Entre os 18 e 20 valores ..... 15%
- Entre 14 e 17,9 valores ..... 10 %
- Entre 10 e 13,9 Valores ..... 5%

**11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:**

**Habilitações académicas – 15%;**

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Terapia da Fala ..... 15%
- Licenciatura Pré-Bolonha com licenciatura pós Bolonha com mestrado integrado em Terapia da Fala ..... 10%
- Licenciatura em Terapia da Fala ..... 5%

**12. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências - 35%:**

- 15% Relação Interpessoal;
- 10% Capacidade de conversação;
- 10% Assertividade;

**13. Entrega de Documentos:**

Enviar para o correio eletrónico [geral@aectm.pt](mailto:geral@aectm.pt) informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.

**14. Entrevista:**

A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.

**15. Motivos da Exclusão:**

- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até terminado o prazo do concurso.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A falta de comparência à entrevista;
- O incumprimento das normas presentes.

**16. Outros dados**

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 02 de fevereiro de 2026

O Diretor,

Ângelo Miguel Romão da Graça